



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.909/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA AS LEIS 3.139/2016, LEI Nº 3.414/2019 QUE DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO (BOLSA AUXÍLIO) DO ESTÁGIO PARA ESTUDANTES E ESTABELECE A FORMA DE REAJUSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os 1º, 2º e 3º ao artigo 1º da Lei nº 3.139/2016, com última redação dada pela lei municipal, Lei nº 3.414/2019, passam a ter a seguinte redação:

“§ 1º - O estágio terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias para estudantes de ensino médio e técnico e 06 (seis) horas diárias para os estudantes de ensino superior.

§ 2º - A remuneração (bolsa auxílio) do estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os estudantes de ensino médio e técnico, com jornada de 04 (quatro) horas e R\$ 900,00 (novecentos reais) para os estudantes de ensino superior, com jornada de 06 (seis) horas diárias.

§ 3º - A correção desse valor será feita anualmente, no mês de janeiro, devendo ser aplicado o mesmo índice utilizado para reajuste do salário mínimo federal.

Art. 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101 00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigo na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de abril de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 3 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto-orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1) Demonstração Analítica do Impacto:

ESTAGIÁRIOS Quant. por jornada	Qtde	Remuneração Atual	TOTAL MÊS	Remuneração Proposta	TOTAL MÊS	TOTAL R\$ Impacto/MÊS
Ensino Médio (Jornada 4 horas)	8	473,10	3.784,80	600,00	4.800,00	1.015,20
Ensino Superior (Jornada 6 horas)	12	709,65	8.515,80	900,00	10.800,00	2.284,20
TOTAIS		=====	12.300,60	=====	15.600,00	3.299,40

Impacto ANUAL	Exercícios	
	2023	32.994,00
	2024	39.592,80
	2025	39.592,80
*2023	* meses	

NOTA: as despesas com estagiários não integram a composição do índice de gastos com pessoal e encargos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 4 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.910/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DO FUNDO MUNC DE PROMOÇÃO SOCIAL	
.02.04.			
	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(129) 3.3.90.32.00	91.60	Material pra Distribuição Gratuita	200.000,00
			200.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 5 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Abril de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal De Quatá

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 6 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.911/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(253) 3.3.90.32.00	91.60	Material pra Distribuição Gratuita	10.000,00
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(312) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo	50.000,00
	0013		
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(343) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo	40.000,00
(347) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
			160.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 7 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais)


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Abril de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal De Quatá

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 8 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.912/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
	0038		
10.302.0038.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2023	
(740) 3 3 50.39.00	08.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	35.500,00
			35.500,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 9 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
	0038		
10.302.0038.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2023	
(741) 4.4.50.42.00	08.00	Auxílios	35.500,00
			35.500,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Abril de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal De Quatá

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 10 de 26

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.749 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.896 DE 27/03/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB	
(230) 3.3.90.36.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros – PF	23.000,00
			23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Março de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 12 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.750
DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.897 DE 27/03/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 463,32** (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	0002		
04.122.0002.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(724) 3.3.73.70.00	91.60	Rateio pela participação em consórcio público	463,32
			463,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 463,32** (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 13 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Março de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.751
DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.898 DE
27/03/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(503) 3.3.90.14.00	91.60	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
			6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(504) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	6.000,00
			6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 15 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Março de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.752 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.901 DE 27/03/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	0012		
12.361.0012.2093		PROJETO PILOTO DE ROBOTICA EDUCACIONAL 2021	
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 220.000 – F.2.501	96.000,00
12.361.0012.2094		PROJETO PILOTO DE ROBOTICA EDUCACIONAL 2022	
(828) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 220.010 – F.2.576	2.000,00
(830) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 220.010 – F-2.576	14.000,00
			112.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 17 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	0012		
12.361.0012.20XX		PROJETO PILOTO DE ROBOTICA EDUCACIONAL 2022	
(829) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 220.010 – F.2.576	16.000,00
			16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Março de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 18 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.755 DE 27 DE MARÇO DE 2023

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.902 de 27/03/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862/2022 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	Assistência Social Geral	
08.244.0032.2.0xx	Programa “Bolsa Trabalho Municipal”	
(xxx) 3.3.90.48.00 F:01	Outros Auxílios Financeiros P. Física	324.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	324.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 19 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

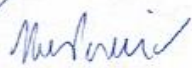
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de março de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 20 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.757
DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.903 DE
04/04/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	0012		
12.361.0012.1008		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
(xxx) 4.4.90.5100	91.60	Obras e Instalações- 220.000 – F-2.501	500.000,00
			500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 21 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de abril de 2023.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 22 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.758 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.904 DE 04/04/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENC. MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo – 300.080 – STN 1.632	20.000,00
			20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<i>Excesso de arrecadação</i>	02	20.000,00
1.729.00.00 – OUTRAS TRANSF ESTADOS		
1.729.99.00.00 – OUTRAS TRANSF DO ESTADO		
1.729.99.0.1.00 – OUTRAS TRANSF ESTADO		
1.729.99.0.1.04.00 (149) – Resolução 176- Impl Res. Terapeutica-300.080		20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 23 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Abril de 2023.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 24 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.759
DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.905 DE
04/04/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB	
(218) 3.3.50.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros – PJ	72.000,00
			72.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 25 de 26



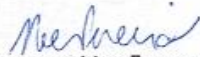
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Abril de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1081

Página 26 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.771 DE 25 DE ABRIL DE 2.023.

“ DESIGNA O GRUPO EXECUTIVO LOCAL PARA ACOMPANHAMENTO E PARTICIPAÇÃO NOS TRABALHOS DO PROJETO MUNICÍPIO VERDE AZUL, ESTRUTURA E EDUCAÇÃO MUNICIPAL”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

De acordo com o estabelecido na Lei n.º 2.415 de 30 de janeiro de 2.009, artigo 14 § III n.º 04;

DECRETA:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo Executivo Local que, serão responsáveis pelo Acompanhamento e Participação nos Trabalhos do Projeto Município Verde Azul, estrutura e educação ambiental (EEA6), na seguinte conformidade:

- 1 – José Livaldo Vieira do Nascimento - Técnico de Meio Ambiente/Técnico Agrícola - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
- 2 - Aline José da Silva - Assistente Social - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente
- 3 - Aimê Freire - Engenheira Ambiental e Sanitária - Técnica de Meio Ambiente
- 4 - Bruno Manoel Pellini Garcia - Engenheiro Agrônomo/ Engenheiro Agrônomo
- 5 - Rodolfo Veríssimo Filho - Medicina Veterinária - Médico Veterinário
- 6 - Luiz Adilson Gamarães Alves - Zootecnia - Zootecnista

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16/02/2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de Abril de 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa